



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000

Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

EDITAL Nº 01 de 09 de janeiro de 2017

Edital de Seleção para Coordenação do Curso de
Técnico Subsequente em Informática

O Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Informática, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha do coordenador de curso do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 01 de fevereiro de 2017.

1. Da Vaga

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos:

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **10/01/2017 (terça-feira) até 11/01/2017 (quarta-feira), das 13h às 17h.**

2.2. O local de inscrição será no Prédio de Tecnologia da Informação (Informática), sala da Coordenação dos Cursos Técnico em Informática.

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1. Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante entrega do requerimento de inscrições contendo numero de SIAPE, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2. Caso ocorra à ausência de candidatos ao cargo de coordenador, que atendam ao artigo 1º da Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016, podem candidatar-se os professores que atuam na área do curso, áreas afins ou áreas básicas.

4. Homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia **12 de janeiro de 2017** na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votações

- 5.1. A eleição será realizada no dia **13 de janeiro de 2017 (sexta-feira)**, das 13h às 17h.
- 5.2. Local: Sala da coordenação do curso Técnico Subsequente em Informática (Prédio da informática).

6. Dos Eleitores

- 6.1. Estão aptos a votar:
 - 6.1.1. Todos os docentes efetivos considerando que participam do curso ministrando aulas no semestre corrente e/ou no semestre anterior.

7. Da apuração e totalização dos votos

- 7.1. Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.
- 7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.
- 7.3. Em caso de empate durante o processo de votação assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.
- 7.4. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8. Homologação do resultado

- 8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho a partir do dia **16 de Janeiro de 2017**.

9. Das disposições gerais

- 9.1. Os membros da Comissão Eleitoral serão definidos pelo Colegiado do Curso de Técnico Subsequente em Informática. Porém, nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico Subsequente em Informática.
- 9.4. Segundo artigo 4º da portaria 095/2016, o coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente mediante processo eleitoral, de acordo com as normas apresentadas na respectiva portaria.
- 9.5. Segundo o artigo 7º da portaria 095/2016, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução, CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.

Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Técnico Subsequente em Informática
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho